



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 08 (oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 03ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 02/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 01 (um) do mês de fevereiro do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. DRA. LORAINE JACOB MOLINA e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS:**

PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 – Apelação Nº 0889421-35.2014.8.06.0001 Apelante/Apelado: A. C. G. Apelante/Apelado: S. C. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Arruda, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.403, qualificado como representante da parte apelante/apelada A. C. G., e a Dra. Larissa de Alencar Macedo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 20.256 e qualificada como representante da parte apelante/apelada S. C. G., Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

02 – Apelação Nº 0051469-02.2007.8.06.0001 Apelante: Oneida Pontes Pinheiro Milhome Apelante: Plubio Pontes Pinheiro Apelado: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ramon Fernandes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.098, qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

03 – Apelação Nº 0084146-56.2005.8.06.0001 Apelante: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Apelado: Plubio Pontes Pinheiro Apelado: Oneida Pontes Pinheiro Milhome **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ramon Fernandes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.098, qualificado como representante da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

04 – Apelação Nº 0104339-98.2015.8.06.0112 Apelante/Apelado: José Gurgel Carlos da Silva Apelante/Apelado: Letícia Maria Ribeiro Dantas Landim **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sérgio Quezado Gurgel, inscrito na OAB/CE sob o Nº 28.561 e qualificado como advogado da parte apelante/apelada José Gurgel Carlos da Silva, em seguida, proferiu voto o Exmo. Sr. Des. Relator no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte acompanhou o voto do Relator, ato contínuo, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista

aos autos para melhor apreciação da matéria recursal. **Processo adiado. 05 – Agravo de Instrumento Nº 0627127-50.2022.8.06.0000** Agravante: R. M. S. G. Agravado: E. F. L. M. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Eugênio Araújo Lima, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.264, qualificado como representante da parte agravada, Após o eminente Relator/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **06 – Apelação Nº 0050452-56.2021.8.06.0124** Apelante: Maria Giovanna Alves Lins Lopes e Outros Apelado: Sociedade de Assistência À Criança – Soaf e Outro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Caio Vítor, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.786 e qualificado como advogado da parte apelante, Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **07 – Apelação Nº 0002330-82.2018.8.06.0167** Apelante: Meruoca Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelada: Renata Freitas Lemos de Oliveira **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fizeram uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Lopes do Amaral, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.905, qualificado como representante da parte apelante, e o Dr. Bruno Barreto Souza, inscrito na OAB/CE sob o Nº 18.814 e qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **08 – Agravo Interno Nº 0636745-19.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Shayene Priscila Amorim Andrade da Silva Agravado: Unimed do Fortaleza **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Caíco Borelli, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.895, qualificado como representante da parte agravante, Após a eminente Relatora/Câmara, convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **09 – Apelação Nº 0000954-98.2018.8.06.0090** Apelante: José Batista de Melo Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **10 – Apelação Nº 0000718-20.2017.8.06.0111** Apelante: Dalcides Pedro Portolan Apelante: Francarlos Vasconcelos dos Santos Apelado: Beatriz de Souza Monteiro Apelada: Viviane Rodrigues de Barros **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Kennedy de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 21.622 e qualificado como advogado das partes apelantes. Para a análise do referido voto, foram apreciados todos os processos referentes à presente apelação, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **11 – Apelação Nº 0200345-03.2022.8.06.0055** Apelante: Maria Inês da Silva Henrique Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia de Andrade Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **12 – Apelação Nº 0237889-61.2020.8.06.0001** Apelante: Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A Apelado: Transbet Transporte e Logística Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da

palavra no prazo regimental o Dr. André Luis Negreiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 11.911, qualificado como representante da parte apelada, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “Rejeitadas a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 13 – **Apelação Nº 0150614-50.2015.8.06.0000** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: João Teixeira Junior **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rodolfo Licurgo de Oliveira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.144 e qualificado como advogado da parte apelada, em seguida, proferiu voto o Exmo. Sr. Des. Relator no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, havendo o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte se julgado impedido, motivo pelo qual passou a Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro a integrar a composição dos votantes, ato contínuo, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista aos autos para melhor apreciação da matéria recursal. **Processo adiado. 14 – Apelação Nº 0175325-85.2016.8.06.0001** Apelante: Monte Carlo Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelante: W R Engenharia Ltda Apelado: Maximiller Uchôa de Mendonça Apelado: Maria do Amparo Silva **Julgadores:** Exmos Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Vítor Butrago, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.012, qualificada como representante das partes apelantes, Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora/Câmara apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** **PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 15 - Apelação Nº 0186047-18.2015.8.06.0001** Apelante: Gonçalo Miguel de Moura Loureiro Apelado: Fertaper Incorporações Imobiliárias Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Em sessão de julgamento ocorrida em 1º(primeiro) de fevereiro do corrente ano o Des. Carlos Alberto Mendes Forte apresentou os autos em mesa e na ocasião a Dra. Deysiane Souza, inscrita na OAB/CE sob o Nº 27 725, apresentou suas razões no prazo regimental, na qualidade de advogada da parte APELADA, em seguida o Des. Relator pediu vistas dos autos para melhor análise da matéria. O julgamento foi Adiado. Na presente sessão o eminente Relator/Câmara proferiu o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento”** **DEMAIS PROCESSOS: 16 - Embargos de Declaração Cível 0377679-12.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Bomar Maricultura Ltda Embargado: Banco Bradesco S/A** **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 17 - **Embargos de Declaração Cível 0624402-98.2016.8.06.0000/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Espólio de Raimundo Guterres Lima** **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 18 - **Embargos de Declaração Cível 0017595-17.2017.8.06.0117/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: F. dos Santos Cezario Alimentos -ME** **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 19 - **Embargos de Declaração Cível 0037022-09.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Mota** **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 20 - **Embargos de Declaração Cível 0229328-48.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Úrsula Maria Machado de Paula Pessoa** **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 21 - **Embargos de Declaração Cível 0050324-47.2020.8.06.0164/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Maria Clara Cavalcante de Freitas** **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do**

Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22 - Embargos de Declaração Cível 0200397-59.2022.8.06.0035/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargada: Maria Carmo Leandro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23 - Agravo de Instrumento 0628549-31.2020.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Lúcio Chaves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24 - Apelação Cível 0011905-88.2011.8.06.0158 Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelado: Raimundo Lopes de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25 - Apelação Cível 0218299-45.2013.8.06.0001 Apelante: Raimundo Fernandes de Araújo Apelada: Redivan Barbosa da Cunha Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26 - Apelação Cível 0156758-69.2017.8.06.0001 Apelante: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelada: Fabíola Barbosa Gonzaga Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27 - Apelação Cível 0007485-94.2009.8.06.0001 Apelante: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR Apelado: José Galdino Rabelo Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 28 - Apelação Cível 0195964-61.2015.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: J. G. da S. R. P. G. da S. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 29 - Apelação Cível 0052515-27.2020.8.06.0112 Apelante: C. E. P. A. Apelada: E. C. M. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 30 - Apelação Cível 0007376-45.2016.8.06.0095 Apelante: Maria Alexandre de Araújo Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 31 - Apelação Cível 0225371-05.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Antonia Gomes da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 32 - Apelação Cível 0200348-10.2022.8.06.0167 Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apte/Apdo: Edinaldo Freitas Firmino Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao recurso do autor e dar-lhe parcial provimento ao recurso da seguradora, nos termos do voto do eminente Relator” 33 - Apelação Cível 0150474-11.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Rudimar Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 34 - Apelação Cível 0050496-

29.2021.8.06.0107 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Madson Diógenes de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 35 - Apelação Cível 0259257-58.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36 - Apelação Cível 0051230-87.2021.8.06.0136 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: M Z P Bezerra – ME Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 37 - Embargos de Declaração Cível 0063835-39.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Crasa Motos Ltda. Embargado: Sergio Alves da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38 - Embargos de Declaração Cível 0003886-84.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Bento de Carvalho Mavignier Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 39 - Embargos de Declaração Cível 0167075-92.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Ópticas Itamaraty Ltda (matriz) Embargado: Banco Safra S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40 - Embargos de Declaração Cível 0007965-78.2019.8.06.0112/50000 Embargante: GEAP Autogestão em Saúde Embargada: Lúcia de Fátima Pereira de Araújo Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41 - Embargos de Declaração Cível 0213325-91.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Zaniah Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargada: Luíza Paiva Caetano de Moraes Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42 - Embargos de Declaração Cível 0180387-04.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Paloma Cunha de Sousa Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43 - Embargos de Declaração Cível 0633080-29.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Embargado: Wagner Sousa Gomes Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 44 - Embargos de Declaração Cível 0637644-51.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: José Dircio Chaves de Lucena Neto Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45 - Embargos de Declaração Cível 0153656-73.2016.8.06.0001/50001 Embargante: Grelha Sul Comércio de Alimentos Ltda Embargado: Redecard S/A Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do**

eminente Relator” 46 - Embargos de Declaração Cível 0215905-84.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: José Amauri de Lima Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

47 - Embargos de Declaração Cível 0201341-53.2022.8.06.0167/50000 Embargante: P. M. D. Rep por X. M. D. Embargado: Unimed de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

48 - Agravo de Instrumento 0638363-33.2021.8.06.0000 Agravante: Paulo Roberto Silva Agravado: Santander Brasil Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

49 - Agravo de Instrumento 0626731-44.2020.8.06.0000 Agravante: Paulo Elyel Frota Ponte Agravado: SPE - Espírito Santo Investimentos Imobiliários S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

50 - Agravo de Instrumento 0631362-60.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Isac Brito do Amaral Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

51 - Agravo de Instrumento 0631409-34.2022.8.06.0000 Agravante: José Neilton de Almeida (Almeida Refrigeração) Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

52 - Agravo de Instrumento 0631594-72.2022.8.06.0000 Agravante: Banco BMG S/A Agravado: Antônio Vieira França Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

53 - Agravo de Instrumento 0633610-96.2022.8.06.0000 Agravante: Debora Regina Costa Peroba Agravado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

54 - Agravo de Instrumento 0633615-21.2022.8.06.0000 Agravante: Antonio Pinto Gomes Agravado: Espólio de Maria Dalva Benevides Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

55 - Agravo de Instrumento 0635876-56.2022.8.06.0000 Agravante: Jose Leandro Lima Ferreira Me Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

56 - Agravo de Instrumento 0638281-65.2022.8.06.0000 Agravante: Fernanda Inacio de Castro Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

57 - Apelação Cível 0182816-46.2016.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelado: Diego Colares Maciel Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

58 - Apelação Cível 0367827-13.2000.8.06.0001

Apelante: BB Leasing S/A Arrendamento Mercantil Apelado: CCC Factoring Fomento Mercantil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59 - Apelação Cível 0273923-35.2020.8.06.0001**

Apelante: F. H. M. de O. Apelada: B. M. F. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60 - Apelação Cível 0051012-25.2021.8.06.0115**

Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Lucia Maria da Costa Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61 - Apelação Cível 0279510-04.2021.8.06.0001**

Apelante/Apelado: Fátima Braga da Rocha Apelante/Apelado: Aquarela Incorporações SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, negar provimento ao apelo da promovida e dar parcial provimento ao apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 62 - Apelação Cível 0270378-54.2020.8.06.0001**

Apelante: J. F. P. Apelado: E. V. G. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63 - Apelação Cível 0009185-09.2018.8.06.0028**

Apelante: Moises Vasconcelos Cruz Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64 - Apelação Cível 0050495-82.2021.8.06.0159**

Apelante: Cícera Marculino da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 65 - Apelação Cível 0476094-30.2010.8.06.0001**

Apelante: Bruno Matias Matos Apelado: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 66 - Apelação Cível 0052395-94.2021.8.06.0064**

Apelante: Lyvya Portela Ramos Apelante: Augusto Sergio Ramos Apelado: MH Empreendimentos – EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67 - Apelação Cível 0167135-36.2016.8.06.0001**

Apelante: Roberta Santiago Maues Apelado: Esmeralda Construções SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68 - Apelação Cível 0200394-20.2022.8.06.0160**

Apelante: Quiteria Cristina Paiva Ferreira Apelado: Viasat Brasil Servicos de Comunicacoes Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69 - Apelação Cível 0052511-40.2021.8.06.0084**

Apelante: Simão das Chagas Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70 - Apelação Cível 0237061-94.2022.8.06.0001**

Apelante: POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar Apelado: Alfio Farias Carbaja Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS

ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71 - Apelação Cível 0242204-98.2021.8.06.0001 Apelante: Carla Valesca Marques Oliveira Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72 - Apelação Cível 0051354-78.2021.8.06.0101 Apelante/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelante/Apelado: Leandro dos Santos Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73 - Apelação Cível 0000219-40.2018.8.06.0066 Apelante: Maria Simão da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74 - Apelação Cível 0052437-32.2021.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Symone Cruz dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75 - Apelação Cível 0248475-26.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76 - Apelação Cível 0050902-71.2021.8.06.0100 Apelante: Joseila Gonçalves Araujo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 77 - Apelação Cível 0263256-19.2022.8.06.0001 Apelante: Francisco de Assis Rodrigues da Silva Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78 - Apelação Cível 0051255-94.2020.8.06.0117 Apelante: Maria José Bezerra da Silva Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79 - Apelação Cível 0203975-22.2022.8.06.0167 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Alves Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80 - Apelação Cível 0056065-93.2021.8.06.0112 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Luciola Alves Luiz Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81 - Apelação Cível 0124941-21.2016.8.06.0001 Apelante: B. A. M. da S. Apelada: M. de S. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82 - Apelação Cível 0005209-59.2017.8.06.0050 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Capela Araticuns Odecio L Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83 - Apelação**

Cível 0018228-32.2010.8.06.0001 Apelante: Barcelona Construções Exportações e Importações Ltda Apelado: Oscar de La Cruz Grau Manchon Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84 -**

Apelação Cível 0204461-54.2021.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Viena Maria Figueiredo Ponce de Leão Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85 -**

Apelação Cível 0041339-22.2017.8.06.0091 Apelante/Apelado: F A Nobrega da Silva Sorvetes – ME Apelante/Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 86 -**

Apelação Cível 0101711-76.2018.8.06.0001 Apelante: Raimundo Carlito Vieira da Silva Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87 -**

Apelação Cível 0050090-02.2020.8.06.0088 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Geralda Ferreira Nobre Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88 -**

Apelação Cível 0202750-20.2022.8.06.0117 Apelante: Isaura Araujo de Oliveira Apelado: GMAC Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 89 -**

Apelação Cível 0200483-34.2022.8.06.0163 Apelante: Fabiana Rodrigues de Castro Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90 -**

Apelação Cível 0195206-14.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jb Oliveira Despachante Ltda Me Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 91 -**

Apelação Cível 0200652-35.2022.8.06.0029 Apelante: Paraná Banco S/A Apelada: Luiza Mendes de Souza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 92 -**

Apelação Cível 0168661-67.2018.8.06.0001 Apelante: Antonio Eugenio Feitosa Melo Apelado: Claro S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 93 -**

Embargos de Declaração Cível 0073943-54.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – FACHESF Embargado: Francisco Valdez Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 94 -**

Embargos de Declaração Cível 0120568-44.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Embargado: A2M Participações S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 95 -**

Embargos de Declaração Cível 0229061-76.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Veronica Maria Romeu da Silva Embargado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do

Estado do Ceará Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 96 - Embargos de Declaração Cível 0622085-86.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Comercial J. Maurício Veículos Peças e Serviços Ltda EPP Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 97 - Embargos de Declaração Cível 0200873-73.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Bernardo de Andrade Guerra Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 98 - Embargos de Declaração Cível 0203470-44.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Maria das Dores Batista Colácio Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 99 - Agravo Interno Cível 0202762-08.2022.8.06.0158/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Laisia Carlos Martins Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 100 - Agravo de Instrumento 0626553-27.2022.8.06.0000 Agravante: G. S. N. R. P. M. da S. S. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 101 - Agravo de Instrumento 0625405-15.2021.8.06.0000 Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravada: Jeovane Bezerra da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 102 - Agravo de Instrumento 0625409-52.2021.8.06.0000 Agravante: Metalgráfica Cearense S/A - MECESA - em Recuperação Judicial Agravado: José Airton da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 103 - Agravo de Instrumento 0622061-89.2022.8.06.0000 Agravante: Administradora North Shopping Jóquei Ltda Agravado: Gall Comércio e Representações Ltda ME Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 104 - Agravo de Instrumento 0637739-47.2022.8.06.0000 Agravante: Isabel Aurea de Oliveira Sousa Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 105 - Agravo de Instrumento 0640592-29.2022.8.06.0000 Agravante: FORTALCAP Consultoria e Marketing Ltda – ME Agravado: Bruno Pereira Figueiredo Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 106 - Mandado de Segurança Cível 0637998-76.2021.8.06.0000 (0049622-81.2015.8.06.0001) Impetrante: Francisco Rubens Epifanio Cruz Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** **“A Câmara, por unanimidade, acordou em indeferir o mandado de segurança, nos termos do voto da eminente Relatora” 107 - Apelação Cível 0048526-64.2014.8.06.0163**

Apelante/Apelado: BT Locação e Limpeza Pública Ltda *Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento ao da autora e dar parcial provimento ao da ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 108 - Apelação Cível 0000024-73.2006.8.06.0099** *Apelante: José Dil Moreira* *Apelado: João Batista Marques de Sousa* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 109 - Apelação Cível 0072810-55.2005.8.06.0001** *Apelante: J. A. Carvalho e Cia Ltda* *Apelante: José Alves de Carvalho* *Apelante: Mireusa Homcy Carvalho* *Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 110 - Apelação Cível 0218050-94.2013.8.06.0001** *Apelante: Lilian Kalyane Silva Duarte de Souza* *Apelado: Viva Negócios Imobiliários & Consultoria Em Marketing* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 111 - Apelação Cível 0066595-92.2007.8.06.0001** *Apelante: Maria Lucia de Sena Lima* *Apelado: Horleilson de Sena Lima* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Acolhida a preliminar suscitada de error in procedendo, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 112 - Apelação Cível 0842172-88.2014.8.06.0001** *Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A* *Apelado: Espólio de Joaquim Romero de Frias* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar de nulidade da sentença, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 113 - Apelação Cível 0133055-75.2018.8.06.0001** *Apelante: Cauly Freitas dos Santos* *Apelado: Consórcio Nova União* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Acolhida a preliminar ex officio de nulidade da sentença, a Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 114 - Apelação Cível 0050012-36.2021.8.06.0132** *Apelante: Antonio Gonçalves Brandão* *Apelado: Banco Honda S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 115 - Apelação Cível 0005046-45.2014.8.06.0160** *Apelante: Ibr - Industrialização e Beneficiamento de Rochas Ltda* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 116 - Apelação Cível 0012533-47.2017.8.06.0100** *Apelante: Francisco Vaz Sales* *Apelado: Liberty Seguros S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 117 - Apelação Cível 0050316-72.2021.8.06.0055** *Apelante/Apelado: Antonia Roseira Silveira* *Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do promovido para, no mérito, negar-lhe provimento e em conhecer parcialmente do recurso do promovente para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 118 - Apelação Cível 0891792-69.2014.8.06.0001** *Apelante: Maria Celma Costa Ferreira Barbosa* *Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-**

lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 119 - Apelação Cível 0469783-86.2011.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Ana Carolina Cartaxo Galvao dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

120 - Apelação Cível 0484312-47.2010.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelada: Elizangela Chagas de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, para reconhecendo a legitimidade passiva da apelada, anular a sentença e julgar improcedente o pedido exordial, nos termos do voto da eminente Relatora”***

121 - Apelação Cível 0050551-49.2020.8.06.0160 Apelante: Francisca Vieira de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

122 - Apelação Cível 0125887-56.2017.8.06.0001 Apelante: Everton Silveira Cunha Apelado: Rodobens Moradas Incorporadora Imobiliária Pacatuba II- SPE Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

123 - Apelação Cível 0054296-34.2020.8.06.0064 Apelante: Elizário Sales Bezerra Neto Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“Rejeitada a preliminar contrarrecursal, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

124 - Apelação Cível 0009280-73.2019.8.06.0167 Apelante: Centauro Vida e Previdência S.A. Apelado: Benedito Mendes Tavares **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva da demandada, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

125 - Apelação Cível 0051007-73.2021.8.06.0124 Apelante: Maria Nina Rodrigues Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

126 - Apelação Cível 0001211-27.2018.8.06.0122 Apelante: Jordania Pereira de Oliveira Apelado: Valde Flavio Dantas Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

127 - Apelação Cível 0050148-70.2021.8.06.0055 Apelante: Maria Aleluia de Sousa Maciel Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

128 - Apelação Cível 0008823-59.2011.8.06.0090 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Fernando Junior de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

129 - Apelação Cível 0050379-19.2021.8.06.0178 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelado: Maria Firmino Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”***

130 - Apelação Cível 0049158-18.2016.8.06.0035 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em***

conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 131 - Apelação Cível 0052786-36.2020.8.06.0112 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Wilamar de Lima Tavares **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 132 - **Apelação Cível 0050175-63.2021.8.06.0181** Apelante: Geralda Alves da Silva Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 133 - **Apelação Cível 0051778-23.2021.8.06.0101** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Adelmir dos Santos Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 134 - **Apelação Cível 0051013-93.2021.8.06.0055** Apelante: Marta Maria de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 135 - **Apelação Cível 0288770-08.2021.8.06.0001** Apelante: Antônio Anilton Alves Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 136 - **Apelação Cível 0050145-18.2021.8.06.0055** Apelante/Apelado: Maria Aleluia de Sousa Maciel Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 137 - **Apelação Cível 0050009-22.2020.8.06.0066** Apelante: Antônio Mulato de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 138 - **Apelação Cível 0542244-22.2012.8.06.0001** Apelante: Maria Lucimar Silva Ferreira Apelada: Kariny Silva Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 139 - **Embargos de Declaração Cível 0832724-91.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda Embargada: Juracy Gonçalves Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 140 - **Embargos de Declaração Cível 0627088-87.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Bradesco Saúde S/A Embargada: Maringá Vani Cordeiro Viana **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 141 - **Agravo Interno Cível 0627889-03.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Agro Comercial Acácia Ltda. Agravado: Francisco Aragão Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 142 - **Agravo Interno Cível 0628727-14.2019.8.06.0000/50000** Agravante: Mario Guilherme da Silveira Agravado: Potenza Construcoes S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”** 143 - **Agravo Interno Cível 0628371-87.2017.8.06.0000/50001** Agravante: E. de S. M. da C. Agravado: J. R. da C. **Julgadores** Exmos. Srs.

Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 144 - Agravo Interno Cível 0626489-51.2021.8.06.0000/50000 Agravante: D. S. P. Agravado: D. F. L. S. P. R. P. L. L. L. Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 145 - Agravo de Instrumento 0631667-44.2022.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Catarina Maciel da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 146 - Agravo de Instrumento 0620747-11.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria Sylda Ferreira Maia Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 147 - Agravo de Instrumento 0627186-38.2022.8.06.0000 Agravante: Viviane Castro da Ponte Agravado: Rondynelle Cardoso de Queiroz Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 148 - Agravo de Instrumento 0628010-94.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Cartões S/A Agravado: Miguel Ângelo Gurgel da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 149 - Agravo de Instrumento 0635485-04.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravada: Lucilene Soares Melo de Sousa Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 150 - Agravo de Instrumento 0636931-42.2022.8.06.0000 Agravante: Rafael de Souza Dias Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 151 - Apelação Cível 0121203-69.2009.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco José Pimentel Leite Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 152 - Apelação Cível 0005189-71.2019.8.06.0091 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Cintia Rolim de Araújo Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 153 - Apelação Cível 0186917-24.2019.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Maria Isabel Gama Nunes Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 154 - Apelação Cível 0864027-26.2014.8.06.0001 Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Ana Paula Araújo Enéas Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 155 - Apelação Cível 0871116-03.2014.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Maria Djaina Rodrigues da Silva Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A**

Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 156 - Apelação Cível 0007632-29.2015.8.06.0028 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Tereza Ferreira de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 157 - Apelação Cível 0050564-13.2020.8.06.0107 Apelante: José Dilney Lima – ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 158 - Apelação Cível 0000567-69.2017.8.06.0203 Apelante: Raimundo Feitosa da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 159 - Apelação Cível 0011346-11.2019.8.06.0075 Apelante: Dias Branco Incorporadora SPE 001 Ltda Apelado: Valdemar Barros Filho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160 - Apelação Cível 0051001-79.2021.8.06.0055 Apelante: Antônio Rodrigues Paé Junior Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 161 - Apelação Cível 0184861-52.2018.8.06.0001 Apelante: Allan Rustem Almeida Melo Apelado: Realize Credito, Financiamento e Investimento S.a. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162 - Apelação Cível 0051705-85.2020.8.06.0101 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Esmenia Alves Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 163 - Apelação Cível 0109453-89.2017.8.06.0001 Apelante: Manoel dos Santos Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 164 - Apelação Cível 0200173-81.2022.8.06.0113 Apelante: Francisco Alves da Cunha Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165 - Apelação Cível 0234165-15.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco William Queiroz de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166 - Apelação Cível 0009072-72.2017.8.06.0163 Apelante: Pedro Barreto da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167 - Apelação Cível 0051044-33.2021.8.06.0114 Apelante: Francisca Silvino Nascimento Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 168 - Apelação Cível 0200200-61.2022.8.06.0114 Apelante:

Banco Bradesco S/A Apelado: Cicero Emidio de Lira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 169 - **Apelação Cível 0200315-82.2022.8.06.0114** **Apelante: Maria Matos Torres Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 170 - **Apelação Cível 0000182-28.2019.8.06.0082** **Apelante: Francisca das Chagas Lopes Ripardo Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 171 - **Apelação Cível 0050191-77.2021.8.06.0161** **Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Manoel Tibúrcio Carneiro Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 172 - **Apelação Cível 0200075-93.2022.8.06.0114** **Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Alexandre de Oliveira Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 173 - **Apelação Cível 0191710-74.2017.8.06.0001** **Apelante: Maria de Fatima da Luz Alves Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 174 - **Apelação Cível 0161067-02.2018.8.06.0001** **Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Claudino Cabral de Souza Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 175 - **Apelação Cível 0050254-73.2020.8.06.0085** **Apelante: Maria de Sousa Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 176 - **Apelação Cível 0051604-61.2021.8.06.0053** **Apelante: Maria Lúcia Gomes de Mendonça Apelado: Banco Pan S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 177 - **Apelação Cível 0231603-96.2022.8.06.0001** **Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Fabio Lucas Soares Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 178 - **Apelação Cível 0273880-64.2021.8.06.0001** **Apelante: Robério Rômulo Martins Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 179 - **Apelação Cível 0270557-17.2022.8.06.0001** **Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: José Leonardo do Nascimento Silveira Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 180 - **Apelação Cível 0047913-16.2012.8.06.0001** **Apelante: Jefferson Ferreira Lima Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 181 - Apelação Cível 0206555-09.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Gomes Almeida Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 182 - Apelação Cível 0005474-42.2019.8.06.0066 Apelante: Édson Dias de Souza Apelado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 183 - Apelação Cível 0240775-62.2022.8.06.0001 Apelante: Mirian Raquel Souza da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 184 - Apelação Cível 0276608-44.2022.8.06.0001 Apelante: José Wellington de Castro Sousa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 185 - Apelação Cível 0204728-89.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Saulo Tafarel Brito Vicente Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 186 - Apelação Cível 0239630-05.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Geraldo da Silva Soares Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 187 - Apelação Cível 0203512-93.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 188 - Apelação Cível 0223691-48.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 189 - Apelação Cível 0137883-85.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Charles Frasão Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 190 - Apelação Cível 0242372-66.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 191 - Apelação Cível 0255968-20.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Marcos Francisco Vitorino Barbosa Junior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 192 - Apelação Cível 0203932-56.2022.8.06.0112 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Cláudia Eufrazio Pereira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 193 - Apelação Cível 0277622-63.2022.8.06.0001 Apelante: João Reuber**

Coelho Dutra Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 194 - **Apelação Cível 0217715-07.2015.8.06.0001** **Apelante: José Edson de Sousa** **Apelado: Banco do Brasil S.A.** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 195 - **Apelação Cível 0203326-41.2020.8.06.0001** **Apelante: Sidney Sheldon Correia Viana** **Apelada: Cristina de Oliveira Sousa** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 196 - **Apelação Cível 0176161-87.2018.8.06.0001** **Apelante: Ricardo Carvalho de Pinho Gomes** **Apelado: Jota & Pedrosa Comercial de Peças para Motos Ltda** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 197 - **Apelação Cível 0226744-37.2022.8.06.0001** **Apelante: Joedson Alexandre Almeida** **Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 198 - **Apelação Cível 0282696-35.2021.8.06.0001** **Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A** **Apelado: Jose Everlando da Silva Alves** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 199 - **Apelação Cível 0263941-94.2020.8.06.0001** **Apelante: Banco Volkswagen S/A** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 200 - **Apelação Cível 0258402-79.2022.8.06.0001** **Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A** **Apelada: Maria Lúcia dos Santos Ribeiro** Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”** 201 - **Embargos de Declaração Cível 0636826-36.2020.8.06.0000/50000** **Embargante: Banco Bradesco S/A** **Embargada: Maria de Fátima Teixeira Lopes** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 202 - **Embargos de Declaração Cível 0137345-36.2018.8.06.0001/50000** **Embargante: Osiel de Sena** **Embargada: Dalva Araújo Pereira Costa** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 203 - **Embargos de Declaração Cível 0161145-59.2019.8.06.0001/50000** **Embargante: Banco Bradesco Cartões S/A** **Embargado: Eudes Automóveis Ltda** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 204 - **Embargos de Declaração Cível 0634730-14.2021.8.06.0000/50001** **Embargante: DDR Empreendimentos Imobiliários Ltda** **Embargado: La Cittá Incorporações SPE Ltda.** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 205 - **Embargos de Declaração Cível 0006316-44.2018.8.06.0167/50000** **Embargante: Espólio de Eliodina Cordeiro de Almeida** **Embargado: Tácito Guimarães Carvalho** Julgadores Exmos. Srs.

DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206 - Embargos de Declaração Cível 0006316-44.2018.8.06.0167/50001 Embargante: Tádzio Guimarães de Carvalho Embargado: Espólio de Eliodina Cordeiro de Almeida** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207 - Embargos de Declaração Cível 0162180-59.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Francisco Pereira Alves** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208 - Embargos de Declaração Cível 0870703-87.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Vicente Araujo Neto Embargado: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda.** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209 - Embargos de Declaração Cível 0870703-87.2014.8.06.0001/50001 Embargante: MRV Magis III Incorporações SPE Ltda. Embargado: Vicente Araujo Neto** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210 - Embargos de Declaração Cível 0115524-73.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Bachá & Cia Ltda Embargada: Carolinne da Costa Padilha Vieira** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211 - Embargos de Declaração Cível 0158716-32.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Jorge F Saade EPP Embargado: MC Petróleo Ltda** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, acórdão retificado de ofício. nos termos do voto do eminente relator” 212 - Embargos de Declaração Cível 0203137-39.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Eriberto Silva Macedo Embargado: João Batista Carvalho Nunes** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213 - Embargos de Declaração Cível 0020851-65.2017.8.06.0117/50000 Embargante: Luiza Gláuria Rosa Teixeira Menezes Embargado: Posto Magalhães Ltda – ME** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214 - Embargos de Declaração Cível 0175669-03.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Honda S/A Embargado: Fatima Maria de Sousa** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215 - Embargos de Declaração Cível 0157452-04.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Santa Cecília Transportes Ltda. Embargado: André Lima Portil** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216 - Embargos de Declaração Cível 0200133-25.2022.8.06.0170/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Antonio Rodrigues de Araújo** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217 - Embargos de Declaração Cível 0264192-44.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Lucas Barboza Farias** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator),

DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 218 - **Agravo de Instrumento 0628223-03.2022.8.06.0000** **Agravante:** *Companhia Energética do Ceará – ENEL* **Agravado:** *Ronaldo Ale Gonçalves* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 219 - **Agravo de Instrumento 0632638-63.2021.8.06.0000** **Agravante:** *Hapvida Assistência Médica Ltda.* **Agravado:** *J. P. S. B. R. P. T. K. F. dos S. S.* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”* 220 - **Apelação Cível 0136221-67.2008.8.06.0001** **Apte/Apdo:** *Alexandro Domingo da Silva* **Apte/Apdo:** *Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda.* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito, negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator”* 221 - **Apelação Cível 0136373-81.2009.8.06.0001** **Apelante:** *Banco do Nordeste do Brasil S/A* **Apelado:** *Fazenda Agropecuária Serra Verde S.A.* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 222 - **Apelação Cível 0000503-63.2009.8.06.0163** **Apelante:** *Companhia Energética do Ceará – ENEL* **Apelada:** *Maria das Graças Gonçalves de Sousa* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 223 - **Apelação Cível 0120749-74.2018.8.06.0001** **Apelante:** *Banco Bradesco S/A* **Apelado:** *Cimagem - Centro Integrado da Imagem Ltda* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 224 - **Apelação Cível 0108168-27.2018.8.06.0001** **Apelante:** *Rômulo Vasconcelos de Freitas* **Apelado:** *João César Pinheiro* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 225 - **Apelação Cível 0159095-07.2012.8.06.0001** **Apelante:** *Ana Cláudia Garcia da Costa* **Apelada:** *Maria das Chagas Garcia* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 226 - **Apelação Cível 0003848-15.2019.8.06.0057** **Apelante:** *Feijo e Maciel Industria Ceramica Ltda* **Apelada:** *N. S. C. M. M.* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento ao passo que o recurso adesivo não conhecido, nos termos do voto do eminente relator”* 227 - **Apelação Cível 0129336-51.2019.8.06.0001** **Apelante:** *José Martins de Araujo* **Apelado:** *Camy Plast Br Indústria e Comércio de Plásticos Ltda* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 228 - **Apelação Cível 0000554-33.2015.8.06.0044** **Apelante:** *Banco Santander (Brasil) S/A* **Apelada:** *Francisca Neuma Carvalho da Silva* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 229 - **Apelação Cível 0200068-44.2022.8.06.0133** **Apelante:** *Raimunda Marques de Sousa* **Apelado:** *Banco Bradesco S/A* **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** *“A*

Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 230 - Apelação Cível 0139426-55.2018.8.06.0001 Apelante: Tim S/A Apelado: Enaut Engenharia de Instalações Ltda Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 231 - Apelação Cível 0148594-81.2018.8.06.0001 **Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Davi Lucca Pinheiro Andrade, representado por Davi de Andrade Sampaio** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 232 - Apelação Cível 0268748-26.2021.8.06.0001 **Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. A. de L. C.** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 233 - Apelação Cível 0201503-32.2020.8.06.0001 **Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAMED Apelada: Luzia Gomes de Almeida, por sua Curadora Márcia Virgínia de Almeida Zatonelli** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 234 - Apelação Cível 0122481-56.2019.8.06.0001 **Apelante: Thais da Silva Soares Uchoa Apelado: FZ Loterias Ltda** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 235 - Apelação Cível 0168879-95.2018.8.06.0001 **Apelante: M. do S. de S. Apelado: F. de A. C. de O.** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 236 - Apelação Cível 0224782-47.2020.8.06.0001 **Apelante: Raimundo Nonato Pitombeira Neto Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 237 - Apelação Cível 0271013-98.2021.8.06.0001 **Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jose Ricardo Soares da Silva - ME (Depósito São Francisco)** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 238 - Apelação Cível 0052426-54.2021.8.06.0084 **Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Lindalva Gonçalves de Lima** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento a parte promovida ao passo que conhece do recurso da parte autora e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 239 - Apelação Cível 0051655-25.2021.8.06.0101 **Apelante: Zulene Pinto de Sousa Apelado: Claro S/A** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 240 - Apelação Cível 0260886-67.2022.8.06.0001 **Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 241 - Apelação Cível 0200874-03.2022.8.06.0029 **Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Lopes de Melo** Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 242 - Apelação Cível 0264509-13.2020.8.06.0001 **Apelante: I. R. S. M. Apelada: L. R. M.**

Julgadores Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” 243 - **Apelação Cível 0121470-60.2017.8.06.0001** **Apelante:** José Autran Melo Lima **Apelada:** Maria Arinéia Matos Bastos **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” 244 - **Apelação Cível 0257749-77.2022.8.06.0001** **Apelante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Apelado:** Ronaldo da Silva Soares **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” 245 - **Apelação Cível 0050814-33.2021.8.06.0100** **Apelante:** Antônio Tomé da Silva **Apelado:** Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator*” 246 - **Apelação Cível 0016955-77.2018.8.06.0117** **Apelante:** Banco Honda S/A **Apelado:** Alfredo Azevedo Costa **Julgadores** Exmos. Srs. DESES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator*” **PROCESSO EXTRA PAUTA:** 247 - **Conflito de Competência Cível 0002128-82.2022.8.06.0000** **Suscitante:** Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza **Suscitado:** Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Terceira:** Ana Lúcia Miguel da Silveira **Terceira:** Juliana Miguel da Silveira **Belchior Terceira:** Marília Miguel da Silveira **Terceiro:** Roberto Miguel Mesquita da Silveira **Terceiro:** Espólio de Roberto Mesquita da Silveira Júnior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “*A câmara por unanimidade, acordou em CONHECER do presente incidente processual para DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, nos termos do Voto da Relatora.*” 248 - **Conflito de Competência Cível 0000006-62.2022.8.06.9000** **Suscitante:** Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza **Suscitado:** Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “*A câmara por unanimidade de votos, em declarar competente o Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do relatório e do voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão*” **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa: **Apelação Cível 0385492-90.2010.8.06.0001. RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta: **Apelação Cível 0231992-52.2020.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0634257-91.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0000036-07.2013.8.06.0111, Apelação Cível 0-56433-52.2021.8.06.0064.** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: **Agravo de Instrumento 0634140-03.2022.8.06.0000.** O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de pauta: **Agravo de Instrumento 0634789-36.2020.8.06.0000. DIVERSOS:** Os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente em exercício desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte, por motivo de impedimento, não votou nos seguintes processos: **Apelação Cível 0150614-50.2015.8.06.0001.** A eminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro, por motivo de impedimento, não votou nos seguintes processos: **Apelação Cível 0889421-35.2014.8.06.0001.** A eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental, por motivo de impedimento, não votou nos seguintes processos: **Apelação Cível 0237889-61.2020.8.06.0001.** O eminente Des. Everardo Lucena Segundo, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: **Apelação Cível 0121203-69.2009.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0620747-11.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0050191-77.2021.8.06.0161, Embargos de Declaração 00229061-76.2020.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração 0622085-86.2000.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0125887-56.2017.8.06.0001, Embargos de Declaração 0200873-73.2020.8.06.0001/50000, Agravo de Instrumento 0626553-27.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0634140-03.2022.8.06.0000, Agravo Interno 0636745-19.2022.8.06.0000/50000,** **TÉRMINO DOS**

TRABALHOS: Após, o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado